

PROCESSO DE BOLONHA

ÁREA EUROPEIA DE ENSINO SUPERIOR

DECRETO – LEI DE GRAUS E DIPLOMAS

Novo Modelo de Organização do Ensino Superior

O Programa do XVII Governo estabeleceu como um dos objectivos essenciais da política para o ensino superior, no período 2005-2009, garantir a qualidade dos portugueses no espaço europeu, concretizando o Processo de Bolonha, oportunidade única para incentivar a frequência do ensino superior, melhorar a qualidade e a relevância das formações oferecidas, fomentar a mobilidade dos nossos estudantes e diplomados e a internacionalização das nossas formações.

- A criação de condições para que todos os cidadãos possam ter acesso à **aprendizagem ao longo da vida**, modificando as condições de acesso ao ensino superior para os que nele não ingressaram na idade de referência, atribuindo aos estabelecimentos do ensino superior a responsabilidade pela sua selecção e criando condições para o reconhecimento da experiência profissional;

-A adopção do modelo de organização do **ensino superior em três ciclos:**

1º Ciclo

2.º Ciclo

3.º Ciclo

- A **transição** de um sistema de ensino baseado na ideia da **transmissão de conhecimentos** para um sistema baseado no **desenvolvimento de competências**;

- A adopção do sistema europeu de créditos curriculares (**ECTS** – *European Credit Transfer and Accumulation System*), **baseado no trabalho dos estudantes**.

1 ECTS = 27 h ; 1 ano lectivo = 60 ECTS ; 1 semestre = 30 ECTS

40 h /semana ; 40 semanas ; 1600 h /ano ;

- A **diferenciação de objectivos entre os subsistemas politécnicos e universitário**, à luz da experiência europeia comparável, num contexto de igual dignidade e exigência mas de vocações diferentes;

Questão central no processo de Bolonha é o da mudança do paradigma de ensino *de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos,* para um modelo baseado no desenvolvimento de competências, onde se incluem quer as de natureza genérica – instrumentais, interpessoais e sistémicas -, quer as de natureza específica associadas à área de formação, e onde a componente experimental e de projecto desempenham um papel importante.

Identificar as competências, desenvolver as metodologias adequadas à sua concretização, colocar o novo modelo de ensino em prática, são os desafios com que se confrontam as instituições do ensino superior.

No ensino universitário, são conferidos os graus académicos de licenciado, mestre e doutor

Grau de Licenciado

1º Ciclo: 180 a 240 créditos (6 a 8 semestres)

Adoptar valores similares aos de instituições de referência de ensino universitário do espaço europeu nas mesmas áreas, tendo em vista assegurar aos estudantes portugueses condições de mobilidade

Grau de Mestre

2º Ciclo: 90 a 120 créditos (3 a 4 semestres)

No ensino universitário, o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre deve assegurar que o estudante adquira uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais

PROCESSO DE BOLONHA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA



A reforma de Bolonha na FCTUC

Princípios gerais orientadores

- A formação universitária que confere qualificação profissional plena é correspondente ao segundo ciclo de formação
- **3 + 2** :
 - 1º ciclo - 180 ECTS (3 anos)
 - 2º ciclo - 120 ECTS (2 anos)
- Serão admissíveis cursos que optem pelo modelo de mestrados integrados
- Dar ênfase à transformação dos métodos de ensino

PROCESSO DE BOLONHA no DEQ

Inquérito aos empregadores

Inquérito aos Licenciados em Eng^a Química pela UC

No ensino politécnico, são conferidos os graus académicos de licenciado e mestre.

Grau de Licenciado

1º Ciclo: 180 até 240 créditos (6 a 8 semestres)

No ensino politécnico, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado deve valorizar especialmente a formação que visa o exercício de uma actividade de carácter profissional

Grau de Mestre

2º Ciclo: 90 a 120 créditos (3 a 4 semestres)

No ensino politécnico, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza profissional.